

grado de Maricá de nº 396 de 11.08.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor do quadro de funcionários efetivos JEFFERSON DE JESUS RAMOS, matrícula nº 3000679, Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá, com validade a partir de 01.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de novembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2239/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369/2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá de nº 396 de 11.08.2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor do quadro de funcionários efetivos GABRIEL PIRES ALCANTARA, matrícula nº 3000276, Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá, com validade a partir de 01.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de novembro de 2023
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2240/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369/2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá de nº 396 de 11.08.2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora do quadro de funcionários efetivos FLAVIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 5688, Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá, com validade a partir de 01.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de novembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2241/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369/2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá de nº 396 de 11.08.2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora do quadro de funcionários efetivos CINTHIA DOS SANTOS BENTO, matrícula nº 3000692, Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá, com validade a partir de 01.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de novembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2242/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369/2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá de nº 396 de 11.08.2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora do quadro de funcionários efetivos SABRINA SOARES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3000731, Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá, com validade a partir de 01.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de novembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2243/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369/2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá de nº 396 de 11.08.2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora do quadro de funcionários efetivos ELISANGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 3000719, Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá, com validade a partir de 01.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de novembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2244/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369/2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá de nº 396 de 11.08.2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor do quadro de funcionários efetivos ANDERSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 3000641, Função Gratificada de 50% de Chefe de Equipe, da Secretaria de Ordem Pública e Gestão Gabinete Integrado de Maricá, com validade a partir de 01.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de novembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2245/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando SEMED/SUBGAB nº 1043 de 15.09.2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 30.09.2023.

Matr.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
8846	EMYLÍ DE CASTRO PINTO	45%	E. M. REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS
8209	JULIANA BOULANGER UCHOA	90%	C. E. M. JOANA BENEDICTA RANGEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 30.09.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de novembro de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

EXTRATO DO CONVÊNIO PMM/RJ Nº 0036/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014514/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO, QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO.

VALOR: NÃO ENVOLVERÁ A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA CCC N.º 649, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO N.º 36/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014514/2023.

O GABINETE DO PREFEITO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do convênio n.º 36/2023